



Prefeitura Municipal de Pirapetinga
Estado de Minas Gerais

Lei nº 469/80

"Concede Títulos de Cidadãos Honorários"

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei autorizado a conceder Títulos de Cidadãos Honorários as seguintes-pessoas:

- 1- Cirley Fávero Lima
- 2- José Marcelino de Melo
- 3- Juarez Pedro de Souza
- 4- Romeu Teixeira Cortes Filho
- 5- Rubens Muniz Alvim
- 6- Alzira Claro Cortat
- 7- Geraldo José de Magalhães
- 8- Edna Maria Pontes Jardim
- 9- Clarinda Brandão de Paiva
- 10- Jayme Parreira Ferreira
- 11- Alceu Parreira Ferreira
- 12- Marília Cortes Domingues.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en trará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 25 de julho de 1980

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal